DECRETO Nº. 14.764/21

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno que menciona, para ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do Município.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Divinópolis/MG, conforme abaixo descritos:

I - Área de proteção do Poço C-06, localizado no Município de Divinópolis/MG:

Proprietário: Raul Madeira.

Endereço: Rua Bom Sucesso, 1142, Bairro Interlagos, Divinópolis/MG.

Área: 341,85 m² (trezentos e quarenta e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Perímetro: 82,895 M

Utilização do Terreno: Pleno Domínio

Classificação Do Terreno: Urbano Parcelado – Lote 10 Da Quadra 34, Zona 25, Bairro Ponte Funda.

Datum: Sirgas 2000 - Fuso: 23k - Meridiano Central: 45°W

Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas:

Partindo-se do marco MB 01 com coordenadas X=513857,860 e Y=7771029,328, cravado junto ao meio fio da Rua Jesus Jota, frontalmente ao lote em questão, deste segue com azimute 5°14’19” e distância de 10,92m até o vértice V1 com coordenadas X=513858.8572 e Y=7771040.2047, seguindo com azimute 261°18’00" e distância 10.140m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=513848.8339 e Y=7771038.6709. Deste com azimute de 351°18’00" e distância 30.000m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=513844.2961 e Y=7771068.3257. Deste com azimute de 81°18’00" e distância 12.650m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=513856.8006 e Y=7771070.2392. Deste com “azimute de 176°04’58” e distância 30.060m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro total de 82.895m confrontando pela frente com a Rua Jesus Jota, lado direito com o lote 20, fundos com a gleba nº 08 e lateral esquerda com a gleba 10.

II - Área da Faixa de Acesso ao Poço C-01, Localizado no Município de Divinópolis/MG - Lagoa Park:

Proprietário: José Murilo do Carmo de Moura.

Endereço: Rua Bolívia -175 Apto-202 - Divinópolis, Mg.

Área: 428,00 m² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados).

Perímetro: 181,60m Utilização do Terreno: Servidão

Classificação do Terreno: Urbano Não Parcelado.

Datum: Sirgas 2000 - Fuso: 23k – Meridiano -Central: 45°W

Materialização do Ponto de Partida Transporte das Marrações e Descrição das Divisas:

Partindo-se do marco MB 02 com coordenadas E=517.281,050 e N=7.770.467,932, cravado junto a cerca de divisa do imóvel em Questão, próximo ao colchete de acesso, deste segue com azimute 107°40’16” e distância de 69,78m até o vértice V1 com coordenadas X=517347.5414 e Y=7770446.7487, seguindo com azimute 291°58’42" e distância 11.535m chega-se ao vértice V5 com 0105 e =7770459.3541. Deste com azimute de 289°32’06" e distância 16.731m chega-s ao vértice V7 com coordenadas X=517301.2426 e Y=7770464.9486. Deste com azimute de 291°55’39" e distância 20.630m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=517282.1055 e Y=7770472.6524. Deste com azimute de 286°55’52" e distânci 5.874m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=517276.4861 e

Y=7770474.3 0. Deste coordenadas X=517336.8447 e Y=7770451.0658. Deste com azimute de 292º40’45" e distância 21.496m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=517317. com azimute de 292°30’45" e distância 10.350m chega-se ao vértice V1 com coordenadas X=517266.9249 e Y=7770478.3258. Deste com azimute de 46º17’14" e distância 5.464m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=517270.8741 e Y=7770482.1015. Deste com azimute de 112”30’45" e distância 7.904m chega- e ao vértice V12 com coordenadas X=517278.1754 e Y=7770479.0753. Deste com azimute de 106°55’52” e distância 5.848m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=517283.7703 e Y=7770477.3721. Deste com azimute de 111°55’39" e distância 20.743m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=517303.0129 e Y=7770469.6259. Deste com azimute de 109°32’06" e distância 16.764m chega-se ao vértice V1 com coordenadas X-517318.8117 e Y=7770464.0204. Deste com azimute de 112º40’45" e distância 21.603m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=517338.7443 e Y=7770455.6910. Deste com azimute de 111°58’42" e distância 11.661m chega se ao vértice V17 com coordenadas X=517349.5580 e Y=7770451.3267. Deste com azimute de 203°46’26" e distância 5.002m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 181.605m confrontando com área remanescente do mesmo proprietário e faixa de domínio da R. Prof. Francisco Dias.

III - Área de Proteção do Poço C-01, localizado no Município de Divinópolis/MG - Lagoa Park:

Proprietário: José Murilo do Carmo de Moura.

Endereço: Rua Bolívia -175 Apto-202 - Divinópolis, Mg.

Área: 100,00 m² (Cem Metros Quadrados).

Classificação Do Terreno: Urbano Não Parcelado.

Datum: Sirgas 2000 - Fuso: 23k - Meridiano Central: 45°W

Materialização do Ponto de Partida Transporte das Marrações e descrição das divisas:

Partindo-se do marco MB 02 com coordenadas E=517.281,050 e N=7.770.467,932, cravado junta a cerca de divisa do imóvel em questão, próximo ao colchete de acesso, deste segue com azimute 107°40’16" e distancia de 69,78m ate o vértice V1 com coordenadas X=517347.5414 e Y=7770446.7487, seguindo com azimute 112°5’00" e distancia 10.00m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=517356.8140 e Y=7770442.9867. Deste com azimute de 23°45’50" e distância de 10,00m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=517360.8436 e Y=7770452.1388. Deste com azimute de 293°46’26" e distancia 10.00m chega-se ao ve ice V4 com coordenadas X=517351.6917 e Y=7770456.1704. Deste com azimute de 203°46’26" e distancia 10.00m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um perâmetro total de 40.00m confrontando com área remanescente do mesmo proprietário.

IV - Área de Proteção do Poço C-12, localizado no Município de Divinópolis/MG – Bairro Santo André:

Proprietário: Dnit – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Endereço: Rua Corvino Diniz Costa, Bairro Santo André, Divinópolis/MG.

Área: 93,00 m² (noventa e três metros quadrados).

Perímetro: 38,691 M

Utilização do Terreno: Pleno Domínio

Classificação do Terreno: Urbano Não Parcelado.

Datum: Sirgas 2000 - Fuso: 23k - Meridiano Central: 45°W

Materialização do Ponto de Partida Transporte das Marrações e descrição das divisas:

Partindo-se do marco MB 03 com coordenadas X=508160,098 e Y=7766951,835, cravado junto ao meio fio da Rua Corvino Diniz Costa, frontalmente à área em questão, deste segue com azimute 272°53’3” e distância de 8,91m até o vértice V1 com coordenadas X=508151.1972 e Y=7766952.2834, seguindo com azimute 229°10’04" e distância 10.000m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=508143.6309 e Y=7766945.7450. Deste com azimute de 139°10’04" e distância 10.000m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=508150.1694 e Y=7766938.1787. Deste com azimute de 49°10’04" e distância 8.591m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=508156.6696 e Y=7766943.7959. Deste com azimute de 323°46’11" e distância 0.815m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=508156.1877 e Y=7766944.4535. Deste com azimute de 327°29’16" e distância 9.285m chega-se ao vértice V1, ponto

origem deste memorial, perfazendo um perímetro total de 38.691m confrontando por todos os lados com área remanescente do mesmo proprietário.

V - Descrição Topográfica da Área de Proteção do Poço C-15, Localizado no Município de Divinópolis/MG:

Proprietário: Antônio Carlos Dias.

Endereço: Rua Carbonita, 1290, Bairro São José, Divinópolis/MG.

Área: 118,00 M² (cento e dezoito metros quadrados).

Perímetro: 43,657 M

Utilização Do Terreno: Pleno Domínio

Classificação Do Terreno: Urbano Não Parcelado.

Datum: Sirgas 2000 - Fuso: 23k - Meridiano Central: 45°W

Materialização do Ponto de Partida Transporte das Marrações e descrição das divisas:

Partindo-se do marco MB 02 com coordenadas X=504531,210 e Y=7767162,601, cravado junto ao meio fio da Rua Sem Nome, frontalmente à área em questão, deste segue com azimute 38°13'32" e distância de 9,72m até o vértice V1 com coordenadas X=504537.2246 e Y=7767170.2372, seguindo com azimute 121°23'41" e distância 11.747m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=504547.2520 e Y=7767164.1177. Deste com azimute de 31°23'41" e distância 10.000m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=504552.4613 e Y=7767172.6537. Deste com azimute de 301°23'41" e distância 11.907m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=504542.2973 e Y=7767178.8566. Deste com azimute de 209°34'05" e distância 5.021m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=504539.8198 e Y=7767174.4897. Deste com azimute de 211°23'41" e distância 4.982m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 43.657m confrontando pela frente com Rua Sem Nome e por demais lados com área remanescente do mesmo proprietário.

Art. 2º As áreas e terrenos descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de Abastecimento de Água do Município de Divinópolis/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município